

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA N.º 03/2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

-----Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na impossibilidade de se reunirem presencialmente a totalidade dos membros, face à evolução da situação epidemiológica (COVID-19), a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua realizou-se presencialmente e através da plataforma digital de videoconferência “Zoom”, pelas dez horas e trinta minutos. -----

-----Estiveram presentes pela Câmara Municipal de Tábua, o Vereador Dr. António Oliveira, o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), Eng. José Lima, a Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), Eng.^a Luísa Marques, e a Técnica do Gabinete Florestal (GTF), Eng.^a Catarina Mendes; em representação das Juntas de Freguesia, Rogério Neves (Presidente da Junta de Freguesia de Carapinha), o Dr. Ângelo Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões) e o Eng. Ricardo Carvalho (Secretário da União das Freguesias de Ázere e Covelo), apenas na votação do 3.º processo; pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), Eng.^a Ângela Fraga, tendo enviado a declaração de voto que se junta em anexo (doc.1); pela Guarda Nacional Republicana (GNR), Destacamento Territorial da Lousã, Núcleo de Protecção Ambiental, Sargento-Ajudante Pedro Costa e pelo Posto Territorial de Tábua, 1.º Sargento Luciano Costa (Comandante do Posto); pela CAULE - Associação Florestal da Beira Serra, Eng.^a Sofia Pinto; pela REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., Eng.^a Isa Matos; pelos Bombeiros Voluntários de Tábua, Comandante Diogo Simões e 2.º Comandante João Correia; pelos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Adjunto de Comando Nuno Santos; pela The Navigator Company, Eng. Pedro Ventura; pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), Eng. António Godinho, tendo enviado a declaração de voto que se junta em anexo (doc.2); pela Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil (ANEPC), Dr. João Lucas, tendo enviado a declaração de voto que se junta em anexo (doc.3); e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) (GTF Intermunicipal), Eng. José Lopes. Não estiveram presentes, em

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "João", "Fátima", "Marcos", "Albertino", "Graça", and "A"]

representação da Câmara Municipal de Tábua a Jurista, Dr.^a Alexandra Bento; das Juntas de Freguesia, António Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho) e o Dr. João Nuno (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha); pela Infraestruturas de Portugal, S.A., Eng. Nuno Bento; pela E-REDES - Energia, S.A., Eng.^a Fátima Santos; pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, Bruno Gameiro; pela Associação de Caçadores de Espariz e Sinde, o Secretário Eng. Marcos Garrido; pelo Clube de Caça e Pesca Vale do Alva, Américo Rodrigues Pereira; pela Associação de Caçadores de São João da Boa Vista, o Presidente Albertino Costa; e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Arq.^a Graça Gabriel. -----

-----A reunião decorreu com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Ponto 1 - Emissão de pareceres relativos aos Processos n.º 39/2020/268 de 24/05/2021, 39/2021/253 de 09/06/2021 e 39/2021/148 de 17/06/2021, cujo os ficheiros foram enviados por WeTransfer em 18 de junho de 2021, no âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: -----

-----1.1 - Folha de Rosto; -----

-----1.2 - Elementos Instrutórios e Específicos; -----

-----1.3 - Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89); -----

-----1.4 - Ficheiros no formato Kml. -----

-----O Presidente da CMDF, Vereador Dr. António Oliveira deu por aberta a sessão, iniciando-se de imediato os trabalhos. -----

-----O Presidente da CMDF, Vereador Dr. António Oliveira deu a palavra à Eng.^a Catarina Mendes que, começou por expor a todos os presentes os elementos dos Processos n.º 39/2020/268 de 24/05/2021, 39/2021/253 de 09/06/2021 e 39/2021/148 de 17/06/2021. --

-----Posto à votação, os membros presentes deliberaram por maioria emitir parecer favorável ao Processo n.º 39/2020/268 de 24/05/2021, com 04 votos contra, 02 abstenções, 06 votos a favor e 10 ausências, o qual se anexa (doc.4). -----

-----Relativamente ao processo supra identificado, os representantes da GNR, CAULE, DRAPC e ANEPC votaram contra a pretensão; os representantes do ICNF e The Navigator Company abstiveram-se da votação; e os representantes de CM de Tábua, JF de Carapinha, JF de Póvoa de Midões, REN, BV de Tábua e BV de Vila Nova de Oliveirinha votaram a favor da pretensão. -----



-----Posto à votação, os membros presentes deliberaram por maioria emitir parecer desfavorável ao Processo n.º 39/2021/253 de 09/06/2021, com 06 votos contra, 01 abstenção, 05 votos a favor e 10 ausências, o qual se anexa (doc.5). -----

-----Relativamente ao processo supra identificado, os representantes de ICNF, GNR, CAULE, REN, DRAPC e ANEPC votaram contra a pretensão; o representante de The Navigator Company absteve-se da votação; e os representantes de CM de Tábua, JF de Carapinha, JF de Póvoa de Midões, BV de Tábua e BV de Vila Nova de Oliveirinha votaram a favor da pretensão. -----

-----Posto à votação, emitiu-se parecer favorável ao Processo n.º 39/2021/148 de 17/06/2021, com 06 votos contra, 01 abstenção, 06 votos a favor e 09 ausências, o qual se anexa (doc.6), por voto de qualidade do presidente da CMDF, nos termos do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

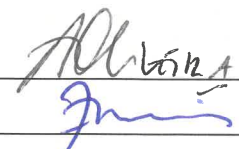
-----Relativamente ao processo supra identificado, os representantes de ICNF, GNR, CAULE, REN, DRAPC e ANEPC votaram contra a pretensão; o representante de The Navigator Company absteve-se da votação; e os representantes de CM de Tábua, JF de Carapinha, JF de Póvoa de Midões, UF de Ázere e Covelo, BV de Tábua e BV de Vila Nova de Oliveirinha votaram a favor da pretensão. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente da CMDF, Vereador Dr. António Oliveira declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata. -----

-----A fim de produzir eficácia, esta ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----Paços do Município de Tábua, 05 de julho de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



Ana Cristina Antunes Ramos

Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia

12.
F
R
A

António Mendes da Costa, 1.º Adjunto

Guarda Nacional Republicana (GNR) - Posto Territorial de Tábua

Dr. Nuno F. Silva
1.º Adjunto
Bombeiros Voluntários de Tábua

João José Soares Costa
Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha

Assunto: Fwd: RE: CONVOCATÓRIA - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua
De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>
Data: 08/07/2021, 10:08
Para: daf.sasg@cm-tabua.pt

Doc 1
AO
F. Z. de L.
A. Fraga
Am

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: RE: CONVOCATÓRIA - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua
Data: Thu, 8 Jul 2021 08:40:02 +0000
De: Angela Maria Fernandes Fraga <Angela.Fraga@icnf.pt>
Para: GTF Tábua <gtf@cm-tabua.pt>

Exmo. (s) Senhor (s)
Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Serve o presente para remeter a V. Ex.^a declaração de voto do representante do ICNF no âmbito dos processos de edificação objeto de análise por parte da CMDf.

Processo n.º 39/2020/268

O ICNF solicitou ao Sr. Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a faculdade de abstenção de votar no processo n.º 39/2020/268, por terem sido solicitados esclarecimentos adicionais sobre a interpretação do ICNF, tendo ficado estabelecido que seriam solicitados superiormente os esclarecimentos, os quais seriam posteriormente comunicados à Comissão e aos representantes das restantes entidades que compõem a comissão.

Processo n.º 39/2021/253

O ICNF emite parecer desfavorável à pretensão porque de acordo com as regras de edificabilidade definidas no PMDFCI de Tábua, não está garantida na sua implantação no terreno, a distância de 10 m à estrema da propriedade quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações (agricultura), desde que esteja assegurada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal, matos ou pastagens naturais.

Processo n.º 39/2021/148

O ICNF emite parecer desfavorável à pretensão porque de acordo com as regras de edificabilidade definidas no PMDFCI de Tábua, não está garantida na sua implantação no terreno, a distância de 50 m à estrema da propriedade sem ocupação florestal, matos ou pastagens naturais.

Com os melhores cumprimentos,

Ângela Fraga
Divisão de Proteção Florestal
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP
Direção Regional da Conservação da Natureza e Floresta
Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Mata Nacional do Choupal, 3000-611 COIMBRA
Tel: +351 239 007 260
www.icnf.pt

De: GTF (CM-TÁBUA) [<mailto:gtf@cm-tabua.pt>]

Enviada: 18 de junho de 2021 17:07

Para: JF de Carapinha; JF de Mourinho; JF de Póvoa de Midões; UF de Ázere e Covelo; UF de Covas e Vila Nova de Oliveirinha; Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro; ct.cbr.darg.ptab@gnr.pt; ct.cbr.dlsa.npa@gnr.pt; cauleflorestal@gmail.com; nuno.bento@infraestruturasdeportugal.pt; Pedro Marques; fatima.santos@edp.pt; BV de Tábua; Nuno Santos; ccptabua@sapo.pt; acesparizsinde@sapo.pt; acarlos.lopes@sapo.pt; acsjb2015@gmail.com; pedro.ventura@thenavigatorcompany.com; graca.gabriel@ccdrp.pt; alcindo@drapc.gov.pt; joao.lucas@prociv.pt; gtfi@cim-regiaodecoimbra.pt; José Lima; Luísa Marques; Alexandra Bento (CM-TÁBUA)

Cc: Presidente; Vereador; rnacarvalho@gmail.com; joaonfbrito@gmail.com; Angela Maria Fernandes Fraga; grcbr@infraestruturasdeportugal.pt; BV de Vila Nova de Oliveirinha

Assunto: CONVOCATÓRIA - Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua

Ex. mo (a) Senhor (a),

Membro da Comissão Municipal de Defesa da Floresta,

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após despacho do Ex. mo Senhor Vereador da Câmara, Dr. António Oliveira, vimos pelo presente convocar V. Ex.^a para a reunião da CMDf de Tábua, a realizar no **Centro Cultural de Tábua (CCT)** e/ou por **Videoconferência**, pelas **10h30m** do dia **05 de julho de 2021**, com a seguinte Ordem de Trabalhos (convocatoria.pdf), cujo os ficheiros se encontram para download em <https://we.tl/t-XK2PD6qhg6>:

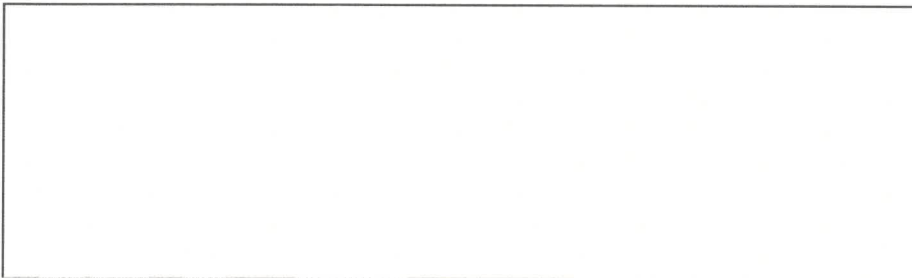
1. Emissão de pareceres relativos aos **Processos n.º 39/2020/268 de 24/05/2021, 39/2021/253 de 09/06/2021 e 39/2021/148 de 17/06/2021**, no âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:

- Folha de Rosto (folha_rosto.pdf);
- Elementos Instrutórios e Específicos (elementos_instrutorios_especificos.pdf);
- Cartografia no formato *shapefile* (sistema de coordenadas ETRS89) (cartografia_shp);
- Ficheiros no formato Kmz (ficheiros_kmz).

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica,

--



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'F', 'duh', 'A', 'Am']

Doc. 2

Assunto: Fwd: CMDF TÁBUA 05/07/2021 - DECLARAÇÕES DE VOTO DA DRAPC

De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>

Data: 06/07/2021, 09:56

Para: daf.sasg@cm-tabua.pt

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Doc. 2", "F", "Luis", "Jag.", "A", and "A"]

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: CMDF TÁBUA 05/07/2021 - DECLARAÇÕES DE VOTO DA DRAPC

Data: Tue, 6 Jul 2021 09:36:19 +0100

De: António Godinho <godinho@drapc.gov.pt>

Para: gtf@cm-tabua.pt

CC: alcindo@drapc.gov.pt, GONCALO LUIS PLANAS RAPOSO <goncalo.raposo@drapc.gov.pt>

BOM DIA

DE ACORDO COM O COMPROMISSO ASSUMIDO NA REUNIÃO DA CMDF DE 05-07-2021, ENVIO AS DECLARAÇÕES DE VOTO PARA OS TRÊS PROCESSOS.

REMETO AINDA O REGISTO DAS INTERVENÇÕES DA DRAPC DURANTE ESTA REUNIÃO.

1 - DECLARAÇÕES DE VOTO

PROCESSO - 39_2020_268

REQUERENTE – NUNO ALEXANDRE COSTA NEVES AUGUSTO

OPERAÇÃO URBANÍSTICA - Reconstrução e Alteração de uma Edificação para TER – Casas de Campo e Construção de um Anexo

LOCAL – QUINTA DA PENA - TOURIZ - MIDÕES

ÂMBITO DO PROCESSO – Nº4 DO Artigo 16º

DECLARAÇÃO DE VOTO DA DRAPC

Tendo em consideração que a faixa de protecção de 50 metros imposta pela alínea a) do nº4 do Artigo 16º se desenvolve para fora dos limites da parcela e as áreas da faixa de protecção que se encontram no exterior do limite da parcela não estão totalmente abrangidas pela FGC da edificação existente (que se encontra licenciada, de acordo com a informação da autarquia), a DRAPC emite parecer DESFAVORÁVEL por não se cumprir o critério do afastamento imposto pelo Artigo 16º do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

PROCESSO - 39_2021_253

REQUERENTE – HERDEIROS DE JOSÉ PAIS DA COSTA

OPERAÇÃO URBANÍSTICA - Construção de edifício para actividade pecuária

LOCAL – BAJANCA – PÓVOA DE MIDÕES

ÂMBITO DO PROCESSO – Nº4 DO Artigo 16º

DECLARAÇÃO DE VOTO DA DRAPC

Tendo em consideração que a faixa de protecção de 50 metros imposta pela alínea a) do nº4 do Artigo 16º se desenvolve para fora dos limites da parcela e as áreas da faixa de protecção que se encontram no exterior do limite da parcela não estão totalmente abrangidas pela FGC da edificação existente, a DRAPC emite parecer DESFAVORÁVEL por não se cumprir o critério do afastamento imposto pelo Artigo 16º do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

PROCESSO - 39_2021_148

REQUERENTE – JOSÉ CARLOS FERNANDES CRISPIM

OPERAÇÃO URBANÍSTICA - Alteração de edifício e construção de anexos – turismo em espaço rural – casas de campo

LOCAL – RONQUEIRA – MOURONHO

ÂMBITO DO PROCESSO – Nº4 DO Artigo 16º

DECLARAÇÃO DE VOTO DA DRAPC

Para os anexos, a norte da construção principal, tendo em consideração que a faixa de protecção de 50 metros imposta pela alínea a) do nº4 do Artigo 16º se desenvolve para fora dos limites da parcela e as áreas da faixa de protecção que se encontram no exterior do limite da parcela não estão totalmente abrangidas pela FGC da edificação existente, a DRAPC emite parecer DESFAVORÁVEL por não se cumprir o critério do afastamento imposto pelo Artigo 16º do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Para as tendas, dado que cumprem o critério dos afastamentos (15 metros definido no PMDFCI usando da prerrogativa do nº5) e que as medidas apresentadas pelo requerente foram consideradas adequadas pela SMPT/GTF, a DRAPC emite parecer FAVORÁVEL

2 - INTERVENÇÕES DA DRAPC

PROCESSO - 39_2020_268

Dado estar indicado pelo requerente que o “...conjunto não foi alvo de controlo de procedimento prévio.”, a DRAPC solicitou esclarecimentos quanto à situação de licenciamento da construção principal.

A autarquia informou que o edifício principal se encontra legalizado.

A DRAPC questionou ainda a interpretação da autarquia na delimitação tanto das FGC de edifícios isolados como da aplicação das faixas de protecção definidas no Artigo 16º.

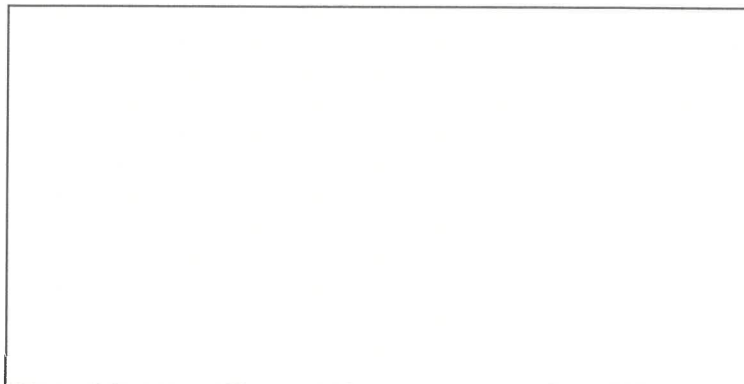
Sobre as FGC de edifícios isolados, a DRAPC considera que a aplicação generalizada de uma faixa de 50 metros penaliza as situações enquadradas na alínea b) do nº2 do Artigo 12º do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, havendo assim um incumprimento legal nessa interpretação.

Relativamente às faixas de protecção do Artigo 16º, ao estar-se a diferenciar a aplicação da distância ao edificado consoante o lado que apresenta ocupação com floresta e o lado que apresenta outras ocupações, vai contra o estabelecido no Artigo 12º do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Tendo em consideração que existiam dúvidas na interpretação desta matéria por várias entidades, a DRAPC propôs a retirada do processo até esclarecimento cabal da questão.

No entanto esta proposta não foi aceite pelo Sr. Presidenta da CMDF e o processo foi colocado à votação.

Depois da votação deste processo, durante a apresentação do processo seguinte, por sugestão do representante do ICNF, foi consultado o regulamento do PMDFCI em vigor tendo-se apurado que as regras definidas no capítulo “4.6. REGRAS DE EDIFICABILIDADE” (alínea b)) vão ao encontro da interpretação da DRAPC nesta matéria.



AD.
den les
idag
Apha

PROCESSO - 39_2021_253

A DRAPC colocou as mesmas questões referidas no processo anterior (39_2020_268) para a interpretação da autarquia na delimitação tanto das FGC de edifícios isolados como da aplicação das faixas de protecção definidas no Artigo 16º.

Foi consultado o regulamento do PMDFCI em vigor tendo-se apurado que as regras definidas no capítulo "4.6. REGRAS DE EDIFICABILIDADE" (alínea b)) vão ao encontro da interpretação da DRAPC nesta matéria.

PROCESSO - 39_2021_148

Questionada sobre a desconformidade entre o polígono de implantação de um dos edifícios propostos (o que se encontra mais a norte) e o que se encontra materializado no terreno, a autarquia esclareceu que o edificado que não se encontra abrangido pelo polígono de implantação do processo será para demolir.

Questionada sobre a necessidade de licenciamento das tendas, a autarquia informou que, por não se tratar de estruturas amovíveis, necessita de licenciamento.

ABSTENÇÃO NAS VOTAÇÕES

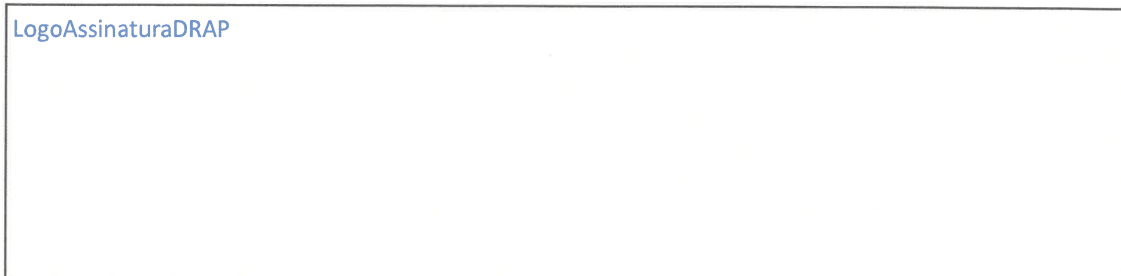
Foi ainda questionado pela DRAPC a legalidade de poder haver abstenções para a emissão de parecer vinculativo nos processos abrangidos pelo Artigo 16º.

Com os melhores cumprimentos

António Elísio Marques Godinho
Técnico Superior
Divisão de Infra-estruturas e Ambiente
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Av. Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra
Tel. 239 800 590; Fax: 239 833 679

E-mail: godinho@drapc.gov.pt
www.drapc.gov.pt | facebook.com/DRAPCentro

LogoAssinaturaDRAP



Doc.3

Assunto: Fwd: Declaração de voto
De: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>
Data: 08/07/2021, 14:05
Para: daf.sasg@cm-tabua.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "João Lucas", "Helo", "Jag.", "Ato", and a large stylized signature.

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Declaração de voto

Data: Thu, 8 Jul 2021 10:58:58 +0000

De: João Lucas <joao.lucas@prociv.pt>

Para: GTF (CM-TÁBUA) <gtf@cm-tabua.pt>

CC: CODIS Coimbra <codis.coimbra@prociv.pt>, 2Codis Coimbra <2codis.coimbra@prociv.pt>, Carlos Cruz <Carlos.Cruz@prociv.pt>

Exma. Srª Engª Catarina

Para os devidos efeitos, somos a enviar declaração de voto de vencido que deve ser registado na ata da reunião da CMDF de Tábua, realizada no passado dia 5 de julho, a propósito da pronúncia desfavorável da ANEPC aos processos nº 39/2020/268, nº 39/2021/148 e nº 39/2021/253.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emite parecer desfavorável ao projeto nº xxxx por ser entendimento deste organismo não estarem reunidos os pressupostos contidos na alínea a) do nº 4 do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nem a prerrogativa prevista no nº 5 do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos,

João Lucas

Técnico Superior

Planeamento de emergência de protecção civil, ordenamento do território e informação e sensibilização pública

cid:image

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE COIMBRA
Rua Antero de Quental, Nº 153 – 3000-032 COIMBRA – PORTUGAL
Tel.: +351 239 854 060/90 | www.prociv.pt

http http http

cid:image006.jpg@01D6E4



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2020/268 de 24/05/2021**, do requerente **Nuno Alexandre Costa Neves Augusto**, referente a “**Reconstrução e Alteração de uma Edificação para TER - Casas de Campo e Construção de um Anexo e um Muro de Vedação**”, sita no lugar designado por **Quinta da Pena**, em **Touriz**, Freguesia de **Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável**, à operação urbanística de **Reconstrução e Alteração de uma Edificação para TER - Casas de Campo e Construção de um Anexo e um Muro de Vedação** fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como **baixa** perigosidade, por **maioria** dos membros presentes. -----

-----Paços do Município de Tábua, 05 de julho de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



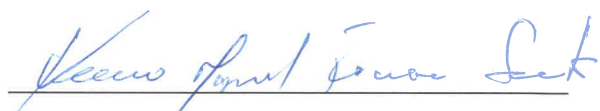
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia

10
Alto


Bombeiros Voluntários de Tábua


Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

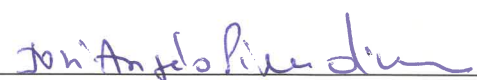
No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2021/253 de 09/06/2021**, do requerente **Herdeiros de José Pais da Costa**, referente a “**Construção de um Edifício destinado à actividade de pecuária - Legalização**”, sita no lugar designado por **Bajanca**, em **Póvoa de Midões**, Freguesia de **Póvoa de Midões**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer desfavorável**, por maioria dos membros presentes, à operação urbanística de **Construção de um Edifício destinado à actividade de pecuária - Legalização** fora das áreas edificadas consolidadas, em área classificada na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como **muito baixa perigosidade**, por não estarem reunidos os pressupostos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

-----Paços do Município de Tábua, 05 de julho de 2021. -----

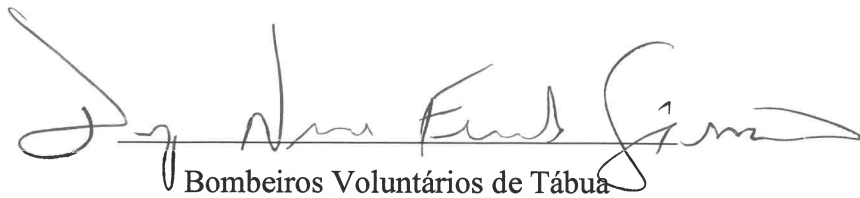
A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,



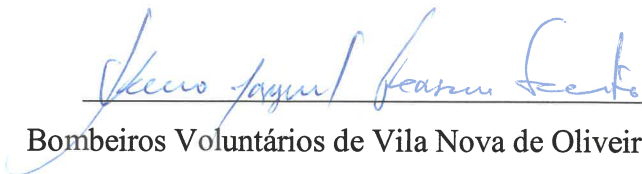
Câmara Municipal de Tábua



Representante das Juntas de Freguesia



Bombeiros Voluntários de Tábua



Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha



COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE TÁBUA

PARECER

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, após apreciação e avaliação do **Processo n.º 39/2021/148 de 17/06/2021**, do requerente **José Carlos Fernandes Crispim**, referente a **“Alteração de um Edifício e Construção de Anexos, para Turismo em Espaço Rural - Casas de Campo - Legalização”**, sita no lugar designado por **Rua das Moendas**, em **Mouronho**, Freguesia de **Mouronho**, concelho de Tábua, deliberou emitir **parecer favorável**, à operação urbanística de **Alteração de um Edifício e Construção de Anexos, para Turismo em Espaço Rural - Casas de Campo - Legalização** fora das áreas edificadas consolidadas, em área classificada na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como **muito baixa e baixa** perigosidade, por **voto de qualidade** do presidente da CMDF, nos termos do artigo 33.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Paços do Município de Tábua, 05 de julho de 2021. -----

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta,

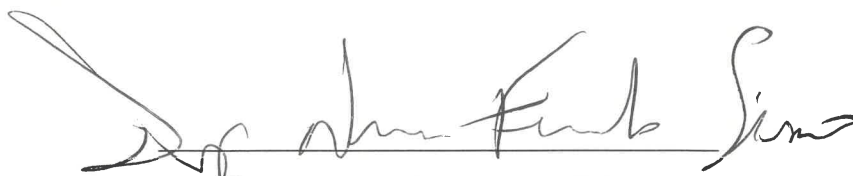


Câmara Municipal de Tábua

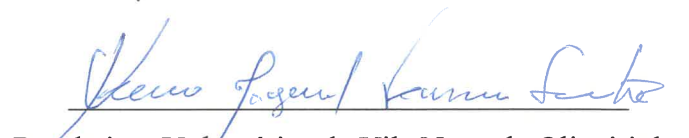


Representante das Juntas de Freguesia

#0
Aho



Bombeiros Voluntários de Tábua



Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha